



Subseção
Ipatinga

Of.139/2026.

Ipatinga, 17 de setembro de 2026.

À Direção do Foro da Comarca de Ipatinga/MG

Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais

Assunto: Pedido urgente de suspensão do expediente e dos prazos processuais em razão da tempestade de 16/09/2026.

Excelentíssima Dr^a. Elimar Boaventura Conde Araújo – Juíza Diretora do Foro;

A 72ª Subseção da OAB/MG, por sua Presidente, solicita, em caráter de urgência, a suspensão do expediente forense regular e dos prazos processuais no âmbito desta Comarca, a partir de 17 de setembro de 2026, diante dos impactos da forte tempestade que atingiu Ipatinga em 16/09/2026, por volta das 19 horas, com ventos intensos e granizo.

Diversos bairros permanecem sem energia elétrica e sem abastecimento regular de água. A nota da Cemig anexa informa danos à rede elétrica e restabelecimento gradual, com possibilidade de prolongamento dos reparos mais complexos. O comunicado da Copasa registra intermitências em Ipatinga em 17/09 e vincula a normalização do abastecimento à retomada do fornecimento de energia.

17/09/2026
13:20
Kjmf

Conforme informações recebidas por esta Subseção, o prédio do Fórum está operando com apenas uma fase de energia. A manutenção do expediente nessas condições não assegura, por si só, condições adequadas de trabalho e de acesso à Justiça.

A disponibilidade dos sistemas eletrônicos não afasta os impedimentos materiais de acesso enfrentados pela população. A medida busca resguardar a igualdade de participação, o contraditório e a ampla defesa, considerando também a proteção contra a perda de prazos por justa causa prevista no art. 223 do Código de Processo Civil, no âmbito de sua aplicação.

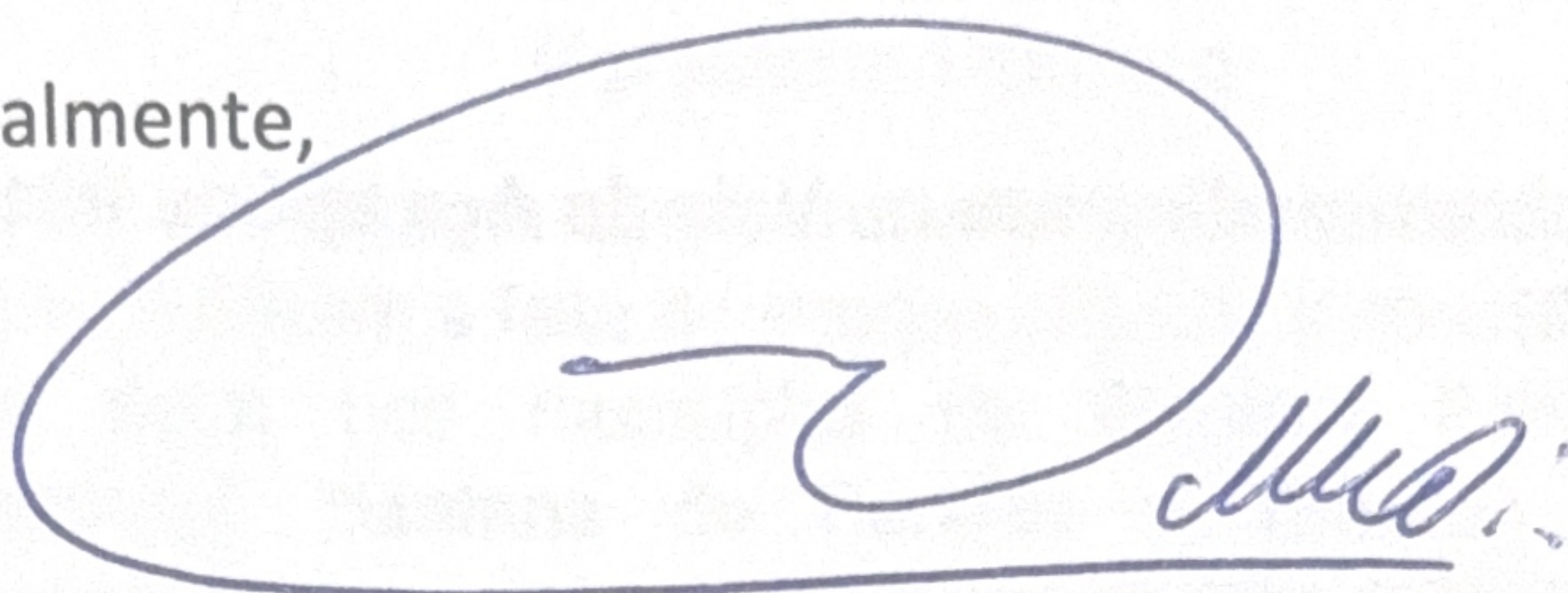
Diante desse quadro excepcional, requer-se:

- 1) A suspensão do expediente regular e dos prazos processuais, inclusive nos processos eletrônicos, nas unidades desta Comarca, abrangendo integralmente o dia 17/09/2026, com reavaliação diária e prorrogação enquanto persistirem os impedimentos, mediante ato da autoridade competente.
- 2) A manutenção, além das medidas urgentes legalmente cabíveis e do plantão judiciário, somente dos atos cuja realização seja técnica e materialmente possível, segura e sem prejuízo, mediante concordância expressa das partes, de seus procuradores e dos demais participantes necessários, registrada nos autos e submetida à apreciação judicial.
- 3) A redesignação dos atos inviabilizados pela situação ou pela ausência de concordância, sem penalidades ou consequências processuais desfavoráveis pela impossibilidade de participação decorrente do evento. A realização consensual de ato isolado não deverá importar retomada geral dos prazos nem renúncia à suspensão.
- 4) A apreciação imediata deste pedido, com divulgação oficial do período de suspensão e da retomada dos prazos e comunicação à OAB Ipatinga.

Se a providência exceder a competência desta Direção, requer-se o encaminhamento urgente à autoridade competente do Tribunal, com manifestação sobre as condições locais.

Confiando na pronta adoção das providências necessárias à preservação dos direitos dos jurisdicionados e das condições de exercício da advocacia, renovamos nossos protestos de elevada estima e consideração.

Cordialmente,



Marco Aurélio Magalhães Carvalho Coelho

Secretário Geral da 72ª Subseção da OAB/MG



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Maria Jorge Selim de Sales (Pça dos Três Poderes), Nº 170 - Bairro Centro - CEP 35160-011 - Ipatinga - MG -
www.tjmg.jus.br
Andar: 1º Sala: 110

**PORTARIA DA DIREÇÃO DO FORO Nº 69 / 2026 / 2026 - TJMG 1ª/IIG - COMARCA/IIG
- ADM. FÓRUM**

A JUÍZA DE DIREITO DIRETORA DO FORO DA COMARCA DE IPATINGA, Dr^a. ELIMAR BOAVENTURA CONDÉ ARAÚJO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 65, “caput” e inciso I, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 18 de janeiro de 2001, e art. 44, incisos I e II do Provimento nº 355/2018;

CONSIDERANDO o temporal que atingiu a região do Vale do Aço na noite do dia 16/09/2026, causando a interrupção do fornecimento de energia elétrica na comarca de Ipatinga;

CONSIDERANDO o Ofício nº 139/2026 encaminhado pela 72ª Subseção da OAB/MG, na qual requer, em caráter de urgência, a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais na Comarca de Ipatinga, no dia 17 de setembro de 2026, em razão dos impactos decorrentes da forte tempestade que atingiu o Município em 16/09/2026, acompanhada de ventos intensos e granizo, ocasionou danos à infraestrutura local, tendo diversos bairros permanecido sem energia elétrica e com interrupções no abastecimento regular de água.

RESOLVE:

Art. 1º- Suspender o expediente, a partir das 13h50min no Fórum e no Juizado Especial, mantendo-se o atendimento exclusivo para medidas urgentes, que serão encaminhadas ao Plantão do HCMU.

Art. 2.º - As medidas de natureza urgente serão apreciadas pelo Plantão HCMU.

Art. 3.º Os prazos processuais com vencimento na data da suspensão ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente.

Art. 4.º - O atos já realizados nesta data serão válidos.

Art. 5º- Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, via Processo SEI.

Att. 6ª- Encaminhe-se cópia para OAB/MG.

Art.7.º - Esta Portaria entra em vigor na da de sua publicação.

Ipatinga, na data da assinatura eletrônica.

Elimar Boaventura Condé Araújo



Documento assinado eletronicamente por **Elimar Boaventura Condé Araújo, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 17/09/2026, às 15:02, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27311840** e o código CRC **935A5D66**.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Avenida Maria Jorge Selim de Sales (Pça dos Três Poderes), Nº 170 - Bairro Centro - CEP 35160-011 - Ipatinga - MG -
www.tjmg.jus.br
Andar: 1º Sala: 110

DECISÃO TJMG 1ª/IIG - COMARCA/IIG - ADM. FÓRUM Nº 20479 / 2026

Em atenção ao Ofício nº 139/2026 encaminhado pela 72ª Subseção da OAB/MG, na qual requer, em caráter de urgência, a suspensão do expediente forense e dos prazos processuais na Comarca de Ipatinga, a partir de 17 de setembro de 2026, em razão dos impactos decorrentes da forte tempestade que atingiu o Município em 16/09/2026.

Conforme relatado pela entidade requerente, a tempestade, acompanhada de ventos intensos e granizo, ocasionou danos à infraestrutura local, tendo diversos bairros permanecido sem energia elétrica e com interrupções no abastecimento regular de água.

A documentação apresentada informa, ainda, que a Cemig registrou danos na rede elétrica e restabelecimento gradual do fornecimento, com possibilidade de prolongamento dos reparos em ocorrências mais complexas. Do mesmo modo, a Copasa comunicou a ocorrência de intermitências no abastecimento de água em Ipatinga, vinculando sua normalização à retomada do fornecimento de energia elétrica.

Ante o exposto, DEFIRO, em caráter excepcional, o pedido para:

I – suspender o expediente forense regular no âmbito da Comarca de Ipatinga no dia 17 de setembro de 2026, em razão das consequências da tempestade ocorrida em 16/09/2026, especialmente da interrupção do fornecimento de energia elétrica e das intercorrências no abastecimento de água;

II – suspender os prazos processuais com vencimento na referida data, ressalvada a apreciação das medidas de natureza urgente, que deverão ser tratadas no Plantão HMCU;

III - manter os atos já praticados nesta data e que não foram inviabilizados;

IV – determinar que as unidades judiciárias adotem as providências necessárias à ciência dos interessados acerca da suspensão ora determinada.

Comunique-se à Corregedoria-Geral de Justiça, para ciência, bem como à 72ª Subseção da OAB/MG.

Dê-se ampla divulgação.

Cumpra-se com urgência.

Ipatinga, na data da assinatura eletrônica.

Elimar Boaventura Conde Araújo
Juíza de Direito

Diretora do Foro da Comarca de Ipatinga/MG



Documento assinado eletronicamente por **Elimar Boaventura Condé Araújo, Juiz(a) Diretor(a) do Foro**, em 17/09/2026, às 15:08, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27311938** e o código CRC **8F7BD206**.

Data de Envio:

17/09/2026 15:19:09

De:

TJMG/Administração do Fórum da comarca de Ipatinga <iigadm@tjmg.jus.br>

Para:

OAB IPATINGA <ipatinga@oabmg.org.br>
coordenacao.ipatinga@defensoria.mg.def.br
"Promotoria" <secipatinga@mpmg.mp.br>
POLICIA CIVIL IPATINGA <assessoriaregional@ipatinga.pcivil.mg.gov.br>
1ªcivel <iig1civel@tjmg.jus.br>

Assunto:

Portaria de Suspensão do Expediente

Mensagem:

Prezados,

Encaminho a Portaria 69/2026 referente a suspensão do expediente, no dia 17/09/2026.

Atenciosamente,

Anexos:

Portaria_da_Direcao_do_Foro_27311840.pdf
Decisao_27311938.pdf



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
Rua Goiás, Nº 253 - Bairro Centro - CEP 30190-030 - Belo Horizonte - MG - www.tjmg.jus.br
Andar: T

**CERTIDÃO Nº 27313480 / 2026 - CORREGEDORIA/JUIZ AUX. CGJ -
PLAN/SEPLAN/GEINF/CORPROT**

Certifico que o SEI 0054850-40.2018.8.13.0000 trata de suspensão de expediente na Comarca de Ipatinga.



Documento assinado eletronicamente por **Bárbara Souza Neves Godinho, Coordenador(a)**, em 17/09/2026, às 15:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjmg.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **27313480** e o código CRC **8005F65F**.

0371020-64.2026.8.13.0313

27313480v2